



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0620001/2020**



A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 758/2020, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 063/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 0620001/2020, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

**JUSTIFICATIVAS: DA NECESSIDADE**

Justifica-se o atual cenário enfrentando pela saúde pública mundial, em razão da proliferação do COVID-19, apresentando-lhe e repisando a necessidade urgente de atendimento de DEMANDA ADMINISTRATIVA COM O OBJETIVO DE CONTRATAR EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, CONFORME CONVÊNIO Nº. 03/2020-SESPA, a fim de contemplar a Gestão (administração) do Hospital de Campanha, sendo que o mesmo já foi contratado e está em fase de instalação, na cidade de Altamira para atender a população da região Xingu, conforme Convênio nº. 03/2020-SESPA.

Desta feita, considerando a publicação da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, referente ao caráter emergencial em Saúde Pública de importância Nacional.

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, dispoño quanto as medidas de enfrentamento decorrente da pandemia, regulamentada no estado pelo Decreto nº 619 de 23 de março de 2020, que também trata sobre as medidas excepcionais de contratação em caráter emergencial, no âmbito do Estado do Pará.

REQUER-SE que seja providenciado de imediato a adoção de providências visando a execução do pleito, com fundamento nas legislações citadas e nas especificações técnicas a serem apresentadas pela área fim responsável por tal levantamento.

Necessidade de atendimento imediato da demanda, vale destacar que a ampliação de leitos destinados ao tratamento de pacientes acometidos de COVID-19, que não podem ser tratados domiciliarmente, se faz imprescindível ao pleno funcionamento da rede assistencial de saúde do Estado do Pará, uma vez que com a criação de novos leitos através da montagem das estruturas de Hospital de Campanha, se apresenta como a maneira mais rápida de disponibilizar leitos para atendimento à população, reunindo profissionais de saúde capacitados e que ficam concentrados, com recursos clínicos a sua disposição, facilitando a prestação de serviços médico, naquelas localidades que apresentam certa deficiência do número de leitos disponibilizados, tendo em vista que os atendimentos de saúde para outros agravos também devem permanecer ocorrendo durante a pandemia.



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Secretaria Municipal de Administração  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento Social



Por fim é importante frisar, que a gestão referente aos leitos que estão sendo implantados, será exclusivamente ao tratamento dos casos de COVID-19, a fim de que estes sejam compatíveis com as demandas, cabendo ainda a ampliação deste quantitativo caso se faça necessário pelo crescimento de números de casos do COVID-19 na Região do Xingu.

Ressalta-se os relatos apresentados pelo Secretário Municipal de Saúde de Altamira as fls nº. 02 e 03 dos autos, devidamente aprovado pela Autoridade Competente deste Poder Executivo, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

Altamira/PA, 23 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Jorge de Farias  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Éden Azevedo Aranha  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
Jane Dayse de Sousa Vida Réges  
Membro da CPL